



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 244/2017

Processo nº: 2017/

Assunto: Serviços de Clipping Eletrônico – ASCEM.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para prestação de serviços de Clipping Eletrônico, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Clipping Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00027 – Assessoria de Comunicação e Marketing – ASCEM, às fls. 02, dos autos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Clipping eletrônico (rastreamento da notícia, digitalização e encaminhamento via e-mail), com monitoramento diário das ações da OVG, de Eventos com a presença da Presidente de Honra, Vice-Presidente de Honra, diretores da OVG e assuntos de interesse da Organização (notícias correlatas), veiculadas e/ou publicadas nas emissoras de rádio, TV, jornais impressos diários e semanais de grande circulação e sites de notícias na internet, pelo período de 12 meses, com envio de relatório mensal com backup, análise crítica das notícias e média de valoração.	Serv.	01

Especificações:

- Os veículos cobertos deverão ser previamente acordados com a Assessoria de Comunicação da OVG;
- Qualquer dúvida em relação ao fornecimento dos materiais poderá ser esclarecida com a Assessoria de Comunicação e Marketing, no telefone: (62) 3201-9415.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O monitoramento de notícias é fundamental para a avaliação do planejamento das estratégias de comunicação da OVG, bem como para verificar o retorno da mídia espontânea, uma vez que não contamos com recursos financeiros para divulgação na imprensa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e/ou total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, materiais, bem como a entrega de relatórios e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviços de Clipping Eletrônico a partir de 10 de dezembro de 2017, observando-se as condições deste Termo para a realização dos mesmos.

A grade de cobertura de mídia deve englobar programas jornalísticos veiculados na Capital em rádios, TVs, jornais impressos diários e semanais de grande circulação e internet.

As matérias de jornais devem ser digitalizadas e enviadas por e-mail, através de links, até às 9 horas da manhã. No caso de matérias veiculadas em rádios, TVs e internet, no prazo de duas horas após a veiculação ou postagem.

Envio de relatório mensal com backup, análise qualitativa e quantitativa das notícias e média de valoração, ou seja, o relatório deve constar:

- Mensuração da quantidade de notícias veiculadas;
- Mensuração de tempo e espaço;
- Distribuição por assunto e por mídia;
- Mensuração de notícias por veículo, com análise qualitativa das matérias (se positiva, negativa ou neutra) e do espaço ocupado;
- Valoração por veículo.

As matérias deverão ser disponibilizadas diariamente, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

Nos links devem constar os seguintes dados: veículo, programa, assunto, data e horário.

A hospedagem de links deverá ser em servidor próprio.

Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente. Será motivo de rescisão do Contrato o atraso no envio dos links, conforme prazos estabelecidos acima, caso ocorra mais de 03 (três) vezes no mesmo mês;

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Todas as despesas geradas para a prestação de serviços de Clipping Eletrônico correrão por conta exclusiva da Empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## **6. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado, acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 13 de novembro de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Assessora Jurídica